

PROCESSO CEE Nº1524/78

INTERESSADO: SILVIO CRESTANA (F.C. BARRETOS)

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Estrutura da Matéria" no Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1742/78 - CTG - APROVADO EM 20/12/78

## I - RELATÓRIO

### 1. HISTÓRICO:

1.1 A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica à consideração do CEE o Sr. Silvio Crestana para lecionar, como Professor I, a disciplina obrigatória "Estrutura da Matéria", curso de licenciatura curta em Ciências e plena (bem como bacharelado) em Física e Química, disciplina essa vinculada ao Departamento de Física.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 O interessado é bacharel em Física (IFQSC-USP, 1976).

2.2 Participou de reuniões científicas, apresentando trabalhos em colaboração.

2.3 Fez Pós-Graduação em Física em São Carlos.

2.4 A carga didática é aceitável.

## II - CONCLUSÃO

1. Favorável à indicação do Sr. Silvio Crestana para lecionar, como Professor I, a disciplina "Estrutura da Matéria" na Faculdade de Ciências de Barretos.

2. Favorável à convalidação dos atos escolares praticados.

São Paulo, 25 de outubro de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, xxxxxxxxxx xxx  
xxxxx, xxxxxxxx x x x x x x , Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba,  
Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente